



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Diamante

LEI Nº 136/97

de: 25 de fevereiro de 1997

INSTITUI O DIA 30 DE DEZEMBRO, COMO A DATA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, EM SESSÃO DO DIA: 24 DE FEVEREIRO DE 1997, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser comemorada a "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" do Município de Diamante, na data de 30 DE DEZEMBRO de cada ano.

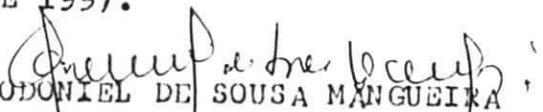
Parágrafo Único - A data mencionada, no caput, deste artigo, será feriado municipal.

Art. 2º - O dia da "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" passará a fazer parte do Calendário de eventos comemorativos do Município.

Art. 3º - AS despesas, com a implantação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE(PB),
25 DE FEVEREIRO DE 1997.


ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL